



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## Contrato Administrativo nº 026/2017

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.616.837/0001-22, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Bairro Centro, Rosário da Limeira / MG - CEP: 36.878-000, representado neste pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pinto, portador de Cédula de identidade nº MG 5.881.636 e CPF nº 571.800.086-72, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rosário da Limeira, Estado Federativo de Minas Gerais.

**CONTRATADA: Del Rey Pneus e Equipamentos LTDA** inscrita no CNPJ Nº 19.409.408/0001-40, com sede a Av. Drº José Neves, nº 610, Jardim América, Rio Pomba – MG, representada pelo Sr. Antônio Alves Ferreira, brasileiro, casado portador da cédula de identidade de nº. 2.652.522 SSP-MG e CPF sob o nº. 209966166-91, residente e domiciliado à Av. José de Assis Vieira, nº 252, Rio Pomba /MG.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de Pneus Novos para Atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Rosário da Limeira/MG, conforme Procedimento de Dispensa de Licitação 14/2017, o qual, conhecido e aceito pelas partes, incorpora-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

2ª) O preço total deste contrato é de R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)., pagável pela Contratante, mediante depósito em conta corrente da Contratada, em até trinta dias após a emissão da nota fiscal.

3ª) Na hipótese de haver atraso quanto ao pagamento, o valor devido será atualizado pelo INPC/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a da efetiva quitação.

4ª) A motobomba será entregue pela Contratada na sede da Prefeitura de Rosário da Limeira, sem ônus para a Contratante, dentro do prazo de oito dias.

5ª) A Contratada substituirá, à sua expensas, os pneus, caso este apresente irregularidades de fabricação, ou ainda, danos oriundos do transporte.

6ª) Os riscos concernentes ao transporte do objeto, tais como acidentes, deterioração, roubo ou qualquer outro, são exclusivos da Contratada.

7ª) A vigência contratual deste instrumento é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8ª) As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação
- 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0004 - Manutenção dos Serviços do Gabinete
  - 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0002.2.0022 - Manutenção da Administração da Educação
  - 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0005.2.0026 - Manut. do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
  - 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0012.2.0037 - Manutenção do Veículo Saúde
  - 3.3.90.30.00.2.05.01.10.304.0013.2.0042 - Manutenção da Vigilância Sanitária
  - 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0018.2.0049 - Manutenção Veículo Sec. Obras
  - 3.3.90.30.00.2.07.00.20.122.0002.2.0061 - Administração da Secretaria da Agricultura
  - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0010.2.0071 - Manutenção da Secretaria Assist. Social

9ª) Este contrato é regido, basicamente, pelas disposições aqui consubstanciadas, pela Lei Federal 8.666/93, sendo dispensável a licitação, nos termos do inciso IV do art. 24 do diploma legal acima citado, conforme devidamente justificado em procedimento da Contratante.

10ª) Os casos de rescisão contratual são os previstos nos arts. 77 e s.s. da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo-se, à parte que lhe der causa, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, sem prejuízo de outras penalidades contidas no aludido diploma legal.

11ª) A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 79 da Lei 8.666/93.

12ª) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Muriaé-MG.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Rosário da Limeira-MG, 15 de Fevereiro 2017.

Prefeitura – Contratante

**Del Rey Pneus e Equipamentos LTDA – Contratada**

Testemunhas:

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**